



PORTARIA N. 1318/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso VI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 174, de 12 de abril de 2013, que dispõe sobre a atividade de juiz leigo no Sistema dos Juizados Especiais dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei n.º 4.111 de junho de 2023, que regulamenta a remuneração de conciliadores e juízes leigos do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 58, de 07 de outubro de 2021, do COJUS, que dispõe sobre a implantação do modelo de distribuição regionalizada e de desempenho de conciliadores (as) e juízes leigos (as) do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a premente necessidade de se manter quadro permanente de candidatos aprovados em processo seletivo, aptos ao exercício das funções de Juiz Leigo e Juíza Leiga para o sistema de Juizados Especiais das Unidades Judiciárias do Estado do Acre, atentando-se para os princípios da continuidade dos serviços públicos e eficiência administrativa,

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da Portaria n.º 24/2024 que instituiu a Comissão do Processo Seletivo Virtual para as funções de Juiz Leigo e Juíza Leiga no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Publique-se e Cumpra-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco-AC, 10 de abril de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente